

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

EDITAL Nº 07/2017

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em parceria com a Comissão de Residência Médica – COREME Macaé e a Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, tornam público que estarão abertas, no período de **02/01 a 12/01/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica de Macaé – ano 2018, na forma deste Edital e do Manual do Candidato.

O Manual do Candidato do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Macaé: www.macaee.rj.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Residência Médica constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº 6.932/81, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM / SESu / MEC).
- 1.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas para Médicos Residentes, sendo oito vagas para Clínica Médica, cinco vagas para Pediatria, quatro vagas para Cirurgia Geral, quatro vagas para Medicina da Família e Comunidade, e das vagas que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade previsto neste Edital 07/2017, e no Manual do Candidato, obedecida, sempre e rigorosamente, à ordem classificatória.

1.3.1. Conforme a resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, poderá haver reserva de vagas para residência médica de candidatos que forem aprovados no processo seletivo 2018 e terão que prestar serviço militar.

1.3.2. Os candidatos às vagas de Residência Médica estarão sujeitos à carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, na forma do art. 5º da Lei nº 6.932/81.

1.3.3. Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo I deste Edital.

1.3.4. Caso ocorra empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado 2018, entre candidatos a uma mesma especialidade, serão utilizados os critérios de desempate contidos no item 6.3, deste Edital.

2. DAS VAGAS

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros/Estrangeiros 21(vinte e uma)	Graduação em Medicina	Março de 2018	24 meses	R\$ 300,00

2.1. Quantitativo de vagas por especialidade:

Nº	PROGRAMAS	VAGAS
01	Clínica Médica	08
02	Pediatria	05
03	Cirurgia Geral	04
04	Medicina da Família e Comunidade	04

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas, a partir do dia 02/01/2018 até o dia 12/01/2018 observando o horário de Brasília, somente via internet, no endereço eletrônico: www.macaee.rj.gov.br.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer às exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena

de nulidade, tendo a Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

3.1.2. O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para residenciamedicamacajerj@gmail.com, informando o CPF, o nome do candidato e o telefone de contato, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS).

3.2. As inscrições do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado, antes de efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.4. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento de uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) que deverá ser paga, PREFERENCIALMENTE, em qualquer agência do Banco Itaú por meio de boleto a ser preenchido com os dados do candidato e gerado ao final da inscrição.

3.5. O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 15/01/2018, cientes de que aqueles efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

3.5.1. Qualquer pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 3.5 não será considerado.

3.5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

- 3.6. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 3.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.9. Para efetuar a inscrição, são necessários os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Documento de Identificação e do Registro no Conselho de Medicina (CRM) do candidato.
- 3.10. Serão aceitas, ainda, inscrições de candidatos cuja formatura aconteça até o dia 28 de fevereiro de 2018, devendo o candidato informar no formulário de inscrição online.
- 3.11. Inscrições de candidatos que não possuam o registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CRM/RJ) serão aceitas, desde que o mesmo se responsabilize por possuir até o ato da matrícula o formulário junto ao referido órgão. O candidato deverá fornecer esta informação no formulário de inscrição online.
- 3.12. A Prefeitura Municipal de Macaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 3.14. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados, impreterivelmente, no dia 11/01/2018, das 9h às 16h, na Secretaria Acadêmica da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, no terceiro andar, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, Macaé RJ. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho

de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.15. A isenção tratada no item anterior deverá ser solicitada, no local, data e horário estabelecidos no item 3.14, deste Edital, onde o candidato deverá observar o seguinte:

3.15.1. SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: informar no ato da inscrição no Processo Seletivo seu número de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CADÚNICO; indicação do Número de identificação Social- NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.15.2. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.15.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.15.4. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimo ou alteração das informações prestadas.

3.15.5. O simples preenchimento dos dados necessários, no requerimento de isenção, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, conforme o caso.

3.15.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não observar o prazo estabelecido no item 3.14 deste Edital.

3.15.7. O resultado da análise da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será publicado no dia 12/01/2018, no sítio eletrônico da Prefeitura de Macaé: www.macaee.rj.gov.br

3.15.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no presente Item 3.

3.15.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida não necessitará efetuar nova inscrição, pois o “Requerimento de Inscrição” para o solicitante de isenção do pagamento da taxa de inscrição será suficiente para validar a inscrição no Processo Seletivo.

3.16. O candidato que tiver concluído integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, por ocasião da sua inscrição, deverá se identificar em campo próprio da ficha de inscrição, como tendo participado do referido programa e, para fazer jus à pontuação adicional o mesmo deverá comprovar documentalmente junto à SEMUSA esta situação, no ato da matrícula.

3.17. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.18. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Especialidade, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da Taxa de Inscrição, não sendo aceitos pedidos de isenção de pagamento da referida taxa, exceto se o candidato estiver enquadrado no que dispõe o item 3.14, deste Edital.

3.19. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio da ficha de inscrição.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 04 de fevereiro de 2018 (domingo), das 08 horas às 12 horas, devendo o candidato se apresentar no local de realização da mesma com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo permitida sua entrada somente até às 07 horas e 50 minutos. Para realizar a prova, o candidato disporá de, no máximo, quatro

horas, não sendo permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora e trinta minutos a partir do início da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 4.2. A Prova Objetiva será realizada na Cidade Universitária, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 50, bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, CEP 27930-560.
- 4.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constante no edital nº 07/2017.
- 4.4. Somente será permitido o acesso ao local de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto, que o identifique.
- 4.5. O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova;
- 4.7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
- 4.8. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo.
- 4.9. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo 20 (vinte) questões de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões de Ginecologia e Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Pediatria, e 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social/SUS.
- 4.10. Estarão habilitados somente os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova.
- 4.11. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova objetiva serão considerados reprovados e serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

- 4.12. A prova objetiva totalizará 100 pontos, e cada uma de suas questões apresentará até 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E), sendo uma única delas a resposta correta.
- 4.13. O candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO DE RESPOSTAS, único documento válido para correção da prova.
- 4.14. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 4.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, tinta **AZUL** ou **PRETA**, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.
- 4.16. O candidato deverá preencher os campos, no CARTÃO DE RESPOSTAS da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, tinta azul ou preta.
- 4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.18. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO DE RESPOSTAS por erro do candidato.
- 4.19. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.20. Os conteúdos programáticos das provas e bibliografia sugerida constam no Anexo I deste Edital.
- 4.21. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 05/02/2018, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: www.macaee.rj.gov.br.

4.22. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se ao local da prova após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância conforme o item 4.1;
- b) não comparecer à prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- c) não apresentar documento que o identifique, conforme item 4.4.
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora e similares;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone, celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares;

4.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado, não podendo levar o caderno de questões antes de 30min do término da prova.

4.24. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

4.25. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto em casos de Pessoa com Deficiência e lactante.

5. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. Os recursos ao gabarito da prova objetiva deverão ser interpostos pelo próprio candidato **no dia 06 de fevereiro de 2018**, no horário das 9h às 16h, na Secretaria Acadêmica da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros – Macaé – RJ, preenchendo formulários específicos endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o recurso estar munido de toda a documentação que o ampare e o fundamente.
- 5.2. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na bibliografia sugerida.
- 5.3. A Comissão do Processo Seletivo Macaé constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.
- 5.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 5.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com o gabarito definitivo. A alteração do gabarito valerá para todos os candidatos que assinalaram a questão considerada como a correta, independentemente de terem recorrido.
- 5.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, conforme item 6.2 do Edital nº 07/2017.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica.
- 5.9. O resultado do julgamento dos recursos interpostos, juntamente com a classificação da prova objetiva, será divulgado no **dia 08/02/2018**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: www.macaee.rj.gov.br.

6. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O resultado da prova objetiva, após análise de recursos, será divulgado no dia **19/02/2018**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé: www.macaee.rj.gov.br.

6.2. O candidato que, por ocasião da sua inscrição, se identificar como tendo participado e concluído integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases específicas do Processo Seletivo para a opção escolhida, considerando-se os seguintes critérios:

6.2.1. 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa.

6.2.2. 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

6.2.3. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do (a) candidato(a) para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

6.3. O critério de desempate na classificação será pela maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

7.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer para efetuar a matrícula nos dias 20 e 21/02/2018, de 9h às 16h. Local para matrícula será comunicado ao candidato aprovado e classificado no momento da convocação e publicado no site www.macaee.rj.gov.br.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. A primeira reclassificação será divulgada no dia 23/02/2018, no site www.macaee.rj.gov.br.

8.2. A matrícula dos reclassificados deverá ser feita no dia, 26 e 27/02/2018, 9h às 16h em local a ser comunicado ao candidato reclassificado no momento da convocação e publicado no site www.macaee.rj.gov.br.

8.3. Caso sejam necessárias novas reclassificações, serão realizadas observando-se o prazo de até 31/03/2018 para ingresso do último candidato reclassificado, disponibilizando-se, para tanto, as novas datas em local e data apresentação para matrícula a ser informada ou mediante publicação no site www.macaee.rj.gov.br.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. Início das atividades: 01/03/2018.

9.2. Local: Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva (HPM) e Hospital São João Batista (de acordo com cada especialidade).

9.2.1. O local será comunicado ao candidato aprovado por telefone ou via e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno da COREME Macaé e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

10.2. Os alunos classificados receberão uma bolsa nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 6.932/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.514/2011, assim como definido no art. 8º da Lei Federal nº 12.871/2013, ou por legislação posterior que modifique o valor da bolsa de estudos, não configurando qualquer vínculo de trabalho, estatutário ou contratual.

10.3. Poderão ser reservadas vagas para os médicos aprovados no Processo Seletivo e que venham a prestar o Serviço Militar Obrigatório ou PROVAB, nos termos da Resolução nº 4, da CNRM, de 30 de setembro de 2011.

10.4. Candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) deverão informar na inscrição, para creditação da bonificação que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Sobre a classificação provisória sem pontuação do PROVAB: a classificação provisória será obtida pela pontuação do candidato em sua respectiva prova, sem a soma de pontos que o mesmo terá direito caso tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica- PROVAB e faça jus à bonificação de pontos comprovada e de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

10.6. De acordo com a portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, o candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica-

PROVAB e foi avaliado de forma a ter direito a pontuação, receberá bonificação correspondente, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria e pela Resolução da CNRM em vigor na época da inscrição no Processo Seletivo Simplificado. A pontuação será atribuída a todos os candidatos, com avaliação positiva no PROVAB, que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo Simplificado, isso é, obtiveram nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da maior nota da prova.

Macaé-RJ, 21 de dezembro de 2017.

Edelzita Alves Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Clínica Médica

1. Medicina Interna de Harrison / [Dan L.] Longo...[et al]; 18^a ed. – Porto Alegre: AMGH, 2013.
2. Harrison's principles of internal medicine / Kasper, Dennis L.; 19th edition – editors, Dennis L. Kasper, Antony S. Falci, Stephen L. Hausel, Dan L. Longo, J. Larry Jameson, Joseph Loscalzo. New York: McGraw-Hill Education Medical, [2015] .
3. Inouye SK. Delirium in Older Persons. N Engl J Med. 2006;354:1157-65.
4. Current Medical Diagnosis and Treatment 56th edition – 2017, McGraw Hill.

Pediatria

1. Kliegman RM, et al– NELSON, Tratado de Pediatria – 19thed 2011 – Rio de Janeiro: Elsevier.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Aleitamento materno, distribuição de fórmulas infantis em estabelecimentos de saúde e a legislação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
3. Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria/[organizadores Dennis Alexander Rabelo Burns...[et al.] – 4^a edição – Barueri, SP: Manole, 2017.

Ginecologia e Obstetrícia

1. Zugaib obstetrícia / [editor Marcelo Zugaib]. – 2. ed. – Barueri, SP: Manole, 2012.
2. Ginecologia Fundamental 2^a edição. Rio de Janeiro: editor Atheneu. 2005.
3. Montenegro C, RezendeFilho J – Obstetrícia. 12^a edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013.
4. Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Coordenação de Assistência Médica e Hospitalar, 1977.
5. Medronho RA. Epidemiologia. 2^a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.htmlPortaria a 204 de 17 de Fevereiro de 2016.
7. Resolução nº 2.168/2017 CFM.
8. Madeiro AP, Diniz D. Serviços de aborto legal no Brasil – um estudo nacional. Ciênc. Saúde coletiva vol. 21 no 2 Rio de Janeiro feb. 2016.
9. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violenca_sexual_mulheres_3ed.pdf.
10. Medicina Interna de Harrison / [Dan L.] Longo...[et al]; 18ª ed. – Porto Alegre: AMGH, 2013.
11. Freitas F, Costa SHM, Ramos JGL, Magalhães JÁ. Rotinas em obstetrícia – 6ª ed – Porto Alegre – Editora Artmed, 2011. Cap 41, pag 654

Preventiva

1. Medronho RA. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.htmlPortaria a 204 de 17 de Fevereiro de 2016
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Pneumoconioses / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.
4. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009. (Publicado no DOU de 24 de setembro de 2009, seção I, p. 90) / Retificação publicada no DOU de 13 de outubro de 2009, seção I, p. 173.
5. Taylor LE, Swerdfeger AL, Eslick GD. Vaccines are not associated with autism: a evidence-based meta-analysis of case-control and cohort studies. Vaccine. 2014 Jun 17;32(29):3623-9. doi: 10.1016/j.vaccine.2014.04.085. Epub 2014 May 9.
6. Pacto pela Saúde – SUS.
<http://200.214.130.60:8080/cooperasus/boletim/bv07/mat03.htm>
7. Laurenti R. Quantificação do Indicador de Nelson de Moraes (Curva de Mortalidade Proporcional) / Quantification of the Nelson de Moraes's indicator (curve of proportional mortality). Rev Saúde Pública 2006;40(6):962-3

8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.
9. Saavedra MAL, Costa JSD, Garcias G, Horta BL, Tomasi E, Mendonça R. Incidência de cólica no lactente e fatores associados: um estudo de coorte / Infantilecolic incidence and associated risk factors: a cohort study. *Jornal de Pediatria* - Vol. 79, Nº2, 2003
10. Lei 8142/1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Esquema para profilaxia da raiva humana com vacina de cultivo celular. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/esquema_profilaxia_raiva_humana.pdf
12. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, Coordenação de Assistência Médica e Hospitalar, 1977.
13. Lei 8080. Lei orgânica da saúde. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
14. Leavell H & Clark EG 1976. *Medicina Preventiva*. Mc-Graw-Hill Inc., São Paulo.
15. Brasil. Constituição Federal de 1988.

Cirurgia

1. Sabiston, *Tratado de Cirurgia* / Courtney M. Townsend... [et al.]; [tradução Débora Rodrigues Fonseca... et al] – Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 18ª ed.
2. Sabiston, *Tratado de Cirurgia* / Courtney M. Townsend... [et al.]; [tradução Alexandre Maceri Midão... et al.] – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 19ª ed.
3. Paul M. Cantle, MD, MBT, FRCSC, Bryan A. Cotton, MD, MPH, FACS. Balanced Resuscitation in Trauma Management. Division of Acute Care Surgery, Department of Surgery, McGovern Medical School, University Professional Building, Memorial Hermann Hospital, University of Texas, at Houston. *SurgClin N Am* 97 (2017) 999–1014.
4. Campos, FGCM, Regadas, FSP, Pinho M. *Tratado de Coloproctologia*. 1ª edição Editora Atheneu, São Paulo, 2012.

5. Petroiano, A. Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Editora Livraria Atheneu. São Paulo.
6. Amyand's hernia: a review. Adamantios Michalinos, M.D.a, c, Demetrios Moris, M.D.a, c, Spiridon Vernadakis, M.D, Ph.D., M.Sc., F.E.B.S.b. The American Journal of Surgery. Volume 207, Issue 6, June 2014, Pages 989–995.
7. Protocolo para atendimento intra-hospitalar do trauma grave. Chiara, O et cols. Elsevier Masson editora. Rio de Janeiro, 2009.
8. Moore, KL et al. Anatomia orientada para clínica. Sexta edição. Guanabara Koogan.
9. Cunha, EFC et al. Necrose pancreática delimitada e outros conceitos atuais na avaliação radiológica da pancreatite aguda. Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por imagem. Vol 47 numero 3 mai/jun 2014.
10. Meyer, A, et al. Colestase extra-hepática. Clínica médica – diagnóstico e tratamento. Edição 1. Editora Atheneu.
11. Protocolo de transplante hepático grupo integrado de transplante de fígado da Faculdade de medicina da universidade de São Paulo - FMRP-USP.
12. Diretrizes diagnóstica e terapêuticas do Adenocarcinoma do estomago. Agosto 2017. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.
13. Diretrizes da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Escroto Agudo: Diagnóstico e Tratamento. Autores: Sociedade Brasileira de Urologia Colégio Brasileiro de Radiologia.

ANEXO I I

CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES

DATAS	EVENTOS	LOCAIS	HORÁRIOS
21/12/2017	Publicação do Edital	Site da Prefeitura www.macaе.rj.gov.br	
02 a 12/01/2018	Inscrição	Site da Prefeitura www.macaе.rj.gov.br	
02 a 15/01/2018	Período para pagamento da taxa de inscrição		
11/01/2018	Período para pedidos de isenção de taxa de inscrição	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé – RJ	9h às 16h
12/01/2018	Divulgação do Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Site da PREFEITURA www.macaе.rj.gov.br	
22/01/2018	Confirmação de Inscrição/ Cartão de Confirmação - Local de Provas	Site da PREFEITURA www.macaе.rj.gov.br	
04/02/2018	Prova Objetiva	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé – RJ	De 08 horas às 12 horas
05/02/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Site da PREFEITURA www.macaе.rj.gov.br	
06/02/2018	Interposição de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé – RJ	Das 8h às 13h
08/02/2018	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito da Prova Objetiva	Site da PREFEITURA www.macaе.rj.gov.br	
19/02/2018	Divulgação do Resultado Final	Site da PREFEITURA www.macaе.rj.gov.br	
20 e 21/02/2018	Realização das matrículas		
23/02/2018	Reclassificação	Site da PREFEITURA www.macaе.rj.gov.br	
26 e 27/02/2018	Matrícula da 1ª Reclassificação		
01/03/2018	Início das atividades		